



01	03.30.00.00164351-7	SUPORTE A ADMINISTRACAO DE EDIFICIO PUBLICO, Posto de Tratador de Animais c/Ins.20%, Diurno, 84 horas semanais	84h	02	Base avançada no Barris / Base avançada na Garibaldi.	02 (dois) postos / 07 (sete) diárias.
----	---------------------	--	-----	----	---	---------------------------------------

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

*Base avançada da PMBA nos Barris - Rotatória do Vale dos Barris, S/N, no bairro dos Barris, próximo à Praça João Mangabeira (Próximo à UPA)*

*Base avançada da PMBA na Av. Garibaldi - Praça Lord Cochrane, Avenida Anita Garibaldi, Federação*

**II – PREÇO:**

Para a prestação de serviço, a Administração desembolsará o valor total de **R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)**, nos quantitativos abaixo previstos:

**DOS PREÇOS UNITÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

ITEM	POSTOS DE SERVIÇOS	QUANT DE POSTOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS POR POSTOS	PREÇO / DIÁRIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Tratador de Animais c/Ins. 20% (84h-Diurno)	02	07	380,00 (trezentos e oitenta reais)	5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

5.320,00  
(cinco mil trezentos e vinte reais)

A contratação justifica-se pela necessidade imediata e transitória de reforço no manejo, alimentação, higienização e cuidados diários dos animais, em razão da intensificação da rotina operacional durante o período carnavalesco, não sendo possível o atendimento integral da demanda com o efetivo regular disponível, nem com o contrato já em andamento, que prevê apenas manutenção das atividades rotineiras.

#### IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O fundamento legal para o pedido de Dispensa de Licitação encontra-se no **Inciso II, do Art. 75, da Lei Dispensa - Lei Federal 14.133/2021**, face o valor envolvido ser considerado de menor relevância econômica, reiterado pela Portaria PGE nº 036/2024. Portanto, o valor total da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido na forma da lei.

" Art. 75. É dispensável a licitação:

II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\).](#)"

#### V – ESCOLHA DO CONTRATADO:

A contratação da prestação de **serviço terceirizado – Tratador de Animais**, para atendimento às necessidades do **Comando de Policiamento Especializado – CPE**, inscrito no CNPJ nº 33.457.634/0001-27, durante o período do Carnaval 2026, a ser executada pela empresa ALOK SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.050.852/0001-10, com sede na Rua José Cavalleira, nº 100, sala 602, bairro Tamarineira, Recife/PE, encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços quando o valor estimado se enquadrar nos limites legais estabelecidos.

A referida contratação justifica-se pela necessidade temporária e específica de apoio operacional especializado durante o evento do Carnaval, período que demanda reforço extraordinário nas atividades desenvolvidas pelo CPE, sendo o serviço essencial para a adequada execução das ações planejadas.

Constata-se que a empresa contratada atua no ramo compatível com o objeto, atendendo plenamente às exigências técnicas e operacionais da Administração, além de apresentar menor valor total cotado, compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços regularmente realizada, estando o valor proposto, inclusive, inferior à provisão orçamentária disponibilizada.

Ademais, a empresa ALOK SERVICE LTDA não possui pendências junto à Secretaria da Administração que a impeçam de contratar, tendo apresentado toda a documentação fiscal, trabalhista e jurídica exigida pela legislação vigente, devidamente acostada aos autos do processo administrativo.

Dessa forma, restam atendidos os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, motivo pelo qual se manifesta favoravelmente à contratação por dispensa de licitação, nos termos da legislação aplicável.

#### VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço global será de **R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)**, é o preço apresentado pela empresa para a prestação do serviço terceirizado - Tratador de Animais - com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de suporte administrativo e apoio operacional a prédios públicos para atender as necessidades do **ESQDPMONT-SSA**, pelo período de 7 dias, tendo em vista a necessidade do mesmo no Evento Carnaval 2026, conforme proposta de preço apresentada pela empresa, doc SEI nº 00132523689, estando esse valor em conformidade com os preços máximos admissíveis de acordo com a **PORTARIA nº 016/2026**, e apresentados pelo **PARECER TÉCNICO Nº 004/2026**, da Coordenação de Processos Licitatórios de Serviços Terceirizados, SAEB/CCL/CPL/CPLST.

Ressalto que a contratação encontra-se devidamente encaixada dentro da previsão legal para a contratação direta de serviços, para os casos de dispensa de licitação, conforme consta na Lei nº 14.133, Capítulo VIII, Seção I, Art. 72, bem como Art. 75, face o valor envolvido ser de pequena relevância econômica.

## VII – DOTAÇÃO:

Para custeamento dessa despesa, o recurso orçamentário aplicado está disponível na seguinte conta orçamentária:

Unidade Orçamentária: 20.801 - PMBA

PAOE: **6923 – Funcionamento do Serviço de Policiamento Preventivo em Evento Popular**

Natureza da Despesa: **3.3.90.37.000 - Locação de Mão de Obra**

Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.000000

Exercício 2026: **R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)**

Respeitosamente,

**CÍCERA ANDREA PEREIRA BRANDAO - SUBTEN PM**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Portaria nº 074 - CG/2025 em DOE Nº 24.198



Documento assinado eletronicamente por **Cicera Andrea Pereira Brandao, Cabo**, em 03/02/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cesar Santana Lima, Coronel**, em 03/02/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00132523743** e o código CRC **F31E8B90**.